



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 284/2025

Declara de utilidade pública a Associação Razões para Recomeçar, de Camboriú e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Junior Cardoso

Relator: Deputado Pepê Collaço

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Junior Cardoso, que "declara de utilidade pública a Associação Razões para Recomeçar, de Camboriú, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para fazer constar nele o nome de tal entidade".

A proposição foi admitida e aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça (eventos 14 e 15), e posteriormente encaminhada a esta **Comissão de Direitos Humanos e Família** para análise do **interesse público e social** da matéria, conforme previsto no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

A proposta tem por objeto o reconhecimento da **Associação Razões para Recomeçar**, com sede no município de **Camboriú/SC**, cuja finalidade, conforme o Estatuto Social e o relatório de atividades acostados aos autos, consiste em amparar, fortalecer e encorajar mulheres em situação de violência doméstica e familiar, por meio de atendimentos jurídicos e psicológicos gratuitos, palestras educativas e ações de fortalecimento social.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta **Comissão** pronunciar-se sobre o **interesse público e social** das proposições legislativas que tratem da defesa de direitos humanos e família conforme o disposto no art. 76 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A Associação Razões para Recomeçar demonstra, por meio da documentação anexada, desenvolver relevante atuação social voltada à proteção das mulheres vítimas de violência doméstica.

O trabalho desenvolvido pela entidade está em perfeita consonância com os princípios e objetivos da política estadual de direitos humanos, constituindo importante instrumento de apoio comunitário, acolhimento psicológico, orientação jurídica e reinserção social de mulheres em situação de vulnerabilidade.

Ante o exposto, e considerando a regularidade documental e o comprovado **interesse público** da matéria, **voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0284/2025.**

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 28/10/2025, às 12:06.
